

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.005828/2021-51

CONTRATO Nº 02/2021-Curitiba

TERMO DE CONTRATO N.º 02/2021 - CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

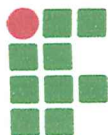
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158395, CAMPUS CURITIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão, n.º 1.285, bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80230-150, neste ato representado por seu **Diretor Geral**, Prof. **ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.040.860-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.337.009-01, designado pela Portaria/IFPR nº 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR.

CONTRATADO: A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.708.625/0001-08, com sede na Travessa Teixeira de Freitas, n.º 70, bairro Mercês, Curitiba – PR, CEP 80410-040, neste ato representada pelo **Sócio Administrador**, Sr. **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**, portador da Cédula de Identidade n.º 1837762-4 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.161.059-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **29/2021 – CURITIBA/IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004699/2021-83 e em observância ao Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além de demais disposições legais pertinentes e aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, para



manutenção preventiva e corretiva de 2 elevadores no IFPR Campus Curitiba.

1.2 O elevadores em questão são da marca Atlas e possuem os seguintes números de série: EEL024616 e EEL037913; ambos fazem quatro paradas e têm mais de 20 anos de uso. As entradas e saídas das plataformas são do tipo unilateral, as portas possuem travamento automático durante a movimentação e sua abertura se dá somente com a plataforma nivelada ao piso. A estrutura é de chapas moduladas e perfis de aço, os painéis laterais são de aço carbono e piso antiderrapante. Equipamento fabricado conforme norma ISO 9386-1. Todos os procedimentos devem ser executados levando em consideração as Normas Técnicas vigentes NBR ISO 93683-1:2013, NBR 12892:2009, NBR NM 313:2007, NBR 5410:2004.

1.3 Das quantidades:

Local do Equipamento	Qtde	Marca
Bloco Administrativo – Campus Curitiba	02	ATLAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Manutenção preventiva mensal:

2.1.1 A manutenção preventiva deverá ser prestada com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, inclusive o fornecimento de peças, sem ônus para a contratante, dentro do valor do contrato (excluindo o motor de acionamento) atendendo às normas técnicas e ainda obedecendo no mínimo as seguintes rotinas básicas:

2.1.1.1 Casa de Máquinas:

2.1.1.1.1 Varrer detritos e eliminar manchas de óleo e graxas;

2.1.1.1.2 Verificar fechamento chave da porta de acesso, infiltrações e estado da chave geral.

2.1.1.2 Quadro de Comando:

2.1.1.2.1 Limpar cuidadosamente o chassi com pincel;

2.1.1.2.2 Verificar tensão da saída do retificador comparando-o com dados nominais;

2.1.1.2.3 Verificar defletores de arco, contatos, estado de componentes em geral, etc;

2.1.1.2.4 Verificar ligações frouxas e reapertar porcas e parafusos;

2.1.1.2.5 Verificar estado de fiação, realinhar e fixar a mesma.

2.1.1.3 Seletor:

2.1.1.3.1 Limpar, lubrificar e verificar correntes, engrenagens, guias e mancais;

2.1.1.3.2 Limpar e lubrificar a fita;

2.1.1.3.3 Lubrificar rolamentos sem engraxadeiras;

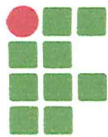
2.1.1.3.4 Verificar folga engrenagens;

2.1.1.3.5 Verificar estado das chaves, ligações frouxas, estado da fiação e reapertar porcas e parafusos.

2.1.1.4 Máquinas:

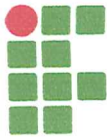
2.1.1.4.1 Eliminar eventuais manchas de óleo e graxa;

2.1.1.4.2 Limpar e verificar porta-escovas e coletor;



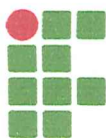
- 2.1.1.4.3 Limpar, lubrificar e verificar o freio;
- 2.1.1.4.4 Completar o nível de óleo da máquina;
- 2.1.1.4.5 Observar a placa determinante da data de troca de óleo da máquina e efetuar quando da data;
- 2.1.1.4.6 Verificar o estado de gaxeta e selos dos rolamentos;
- 2.1.1.4.7 Verificar o estado e folga da coroa e do sem fim;
- 2.1.1.4.8 Verificar o estado do rolamento de escova;
- 2.1.1.4.9 Lubrificar mancais;
- 2.1.1.4.10 Eliminar eventuais excessos de lubrificantes nos cabos de tração;
- 2.1.1.4.11 Limpar, lubrificar e verificar polias de desvio;
- 2.1.1.4.12 Verificar ruído, vibração e aquecimento anormais;
- 2.1.1.4.13 Verificar estado das ligações;
- 2.1.1.4.14 Verificar ruídos, vibrações e aquecimento anormais.
- 2.1.1.5 Grupo Motor Gerador:
 - 2.1.1.5.1 Verificar vazamento de óleo ou graxa e eliminar excessos;
 - 2.1.1.5.2 Lubrificar mancais;
 - 2.1.1.5.3 Limpar e verificar porta escovas, escovas e coletor;
 - 2.1.1.5.4 Verificar estado das ligações;
 - 2.1.1.5.5 Verificar ruídos, vibrações e aquecimento anormais.
- 2.1.1.6 Regulador de Velocidade:
 - 2.1.1.6.1 Limpar e lubrificar eixos, articulações e mancais;
 - 2.1.1.6.2 Verificar inexistência de graxa no cabo ou polia;
 - 2.1.1.6.3 Verificar ruído, vibração e folga anormal;
 - 2.1.1.6.4 Verificar selos de regulação, estado e movimentação livre das garras, estado e funcionamento de contato elétrico, estado do canal da polia e do cabo.
- 2.1.1.7 Cabina:
 - 2.1.1.7.1 Limpar o topo da cabina;
 - 2.1.1.7.2 Limpar, lubrificar e verificar eixos, articulações, polias e mancais de freio de segurança propriamente dito;
 - 2.1.1.7.3 Limpar, lubrificar e verificar eixos, articulações, correntes, mancais e contato do operador de porta;
 - 2.1.1.7.4 Verificar o conjunto do operador de porta;
 - 2.1.1.7.5 Limpar, lubrificar eixos, articulações da rampa móvel;
 - 2.1.1.7.6 Verificar o conjunto da rampa móvel;
 - 2.1.1.7.7 Limpar e verificar corredeiras da cabina e contrapeso;
 - 2.1.1.7.8 Limpar, lubrificar e verificar a suspensão da porta da cabina e seu contato;
 - 2.1.1.7.9 Verificar o funcionamento da régua de segurança;
 - 2.1.1.7.10 Verificar o funcionamento da célula foto elétrica;
 - 2.1.1.7.11 Verificar a fixação de todos os cabos e fitas;

g
A
L
R



- 2.1.1.7.12 Verificar a armação reapertando porcas e parafusos;
- 2.1.1.7.13 Limpar, lubrificar e verificar porta de cabina;
- 2.1.1.7.14 Verificar componentes do contrapeso/fixação, cabos e dobradiças.
- 2.1.1.8 Caixa Poco:
 - 2.1.1.8.1 Limpar, lubrificar e verificar suspensão das portas dos pavimentos, limpar o poço;
 - 2.1.1.8.2 Limpar roletas e lubrificar eixos e articulações dos fechos eletromecânicos;
 - 2.1.1.8.3 Verificar o estado dos fechos eletromecânicos e de seus ganchos;
 - 2.1.1.8.4 Limpar roletes e lubrificar eixos e articulações dos limites;
 - 2.1.1.8.5 Verificar o estado dos limites, verificar cabos de manobra;
 - 2.1.1.8.6 Limpar, lubrificar as guias e verificar a sua fixação;
 - 2.1.1.8.7 Verificar tensão e estado dos cabos de tensão e compensação;
 - 2.1.1.8.8 Limpar e lubrificar eixos das polias de compensação, desvio e tensores, ajustando-os;
 - 2.1.1.8.9 Verificar cabos de manobra.
- 2.1.2 Além dos serviços mencionados, deverá ainda executar a manutenção em:
 - 2.1.2.1 Relés;
 - 2.1.2.2 Chaves;
 - 2.1.2.3 Contactoras;
 - 2.1.2.4 Conjuntos Eletrônicos;
 - 2.1.2.5 Unidade Hidráulica;
 - 2.1.2.6 Interruptores;
 - 2.1.2.7 Indutores;
 - 2.1.2.8 Máquina de Tração;
 - 2.1.2.9 Freios de Emergência e Segurança;
 - 2.1.2.10 Cilindro Hidráulico;
 - 2.1.2.11 limites;
 - 2.1.2.12 Guias;
 - 2.1.2.13 Cabos de aço;
 - 2.1.2.14 Cabos Elétricos;
 - 2.1.2.15 Dispositivos de Segurança;
 - 2.1.2.16 Polias;
 - 2.1.2.17 Portas;
 - 2.1.2.18 Sensores de Fim de Curso e Movimento;
 - 2.1.2.19 Trincos;
 - 2.1.2.20 Fixadores;
 - 2.1.2.21 Tensores;
 - 2.1.2.22 Corrediças;
 - 2.1.2.23 Botões;
 - 2.1.2.24 Sinalizadores;
 - 2.1.2.25 Lâmpadas.

[Handwritten signature and initials]



2.1.3 E demais equipamentos, procedendo à verificação, lubrificação, e se necessário, testes e regulagens, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico dos elevadores.

2.2 Manutenção corretiva

2.2.1 Atender prontamente as solicitações da contratante para reestabelecer o funcionamento da plataforma elevatória paralisada ou com funcionamento anormal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2 A manutenção corretiva deverá ser prestada pela empresa, logo após a solicitação feita pelo fiscal/gestor do contrato, não tendo limite o número de chamadas. As solicitações serão feitas por telefone ou email.

2.2.3 A manutenção corretiva deverá ser procedida mediante a substituição ou reparação, segundo critérios técnicos, de componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos, hidráulicos, necessários à recolocação da plataforma em condições normais de funcionamento, utilizando peças novas e genuínas.

2.2.4 Quando da substituição de peças, deverá ser apresentada ao fiscal/gestor do contrato a peça defeituosa, in loco, comprovando o mau funcionamento ou bloqueio de operação do equipamento. Todos os serviços de manutenção deverão ser acompanhados pelo Fiscal/Gestor de modo que as peças substituídas deverão ser recolhidas por ele. A contratada contará com o prazo máximo de 24 horas para substituição da peça, correção do problema e pleno funcionamento do equipamento. Salvo, em casos específicos em que haja justificativa fundamentada, o equipamento deverá ser colocado fora do uso, durante o período de manutenção.

2.2.5 Equipamento EEL024616:

2.2.5.1 A Norma NM 207:1999 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – determina, a partir de sua publicação, a instalação de botoeira de inspeção sobre a cabina do elevador:

2.2.5.1.1 Quantidade: 01 (um)

2.2.5.2 Escada de acesso ao poço do elevador

2.2.5.2.1 Quantidade: 01 (um)

2.2.5.3 Conjunto Protetor desarme manual zincado

2.2.5.3.1 Quantidade: 01 (um)

2.2.5.4 Efetuar adaptação de contato de segurança na polia esticadora do cabo do freio de segurança:

2.2.5.4.1 Quantidade: 01 (um)

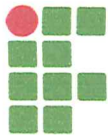
2.2.5.5 Retentor de óleo para eliminar vazamento, com medidas e dimensões conforme projeto

2.2.5.5.1 Quantidade: 01 (um)

2.2.5.6 Vareta para medir nível da máquina de tração

2.2.5.6.1 Quantidade: 01 (um)

2.2.5.7 Óleo da máquina de tração, com especificações (viscosidade, densidade, pontos de fulgor, ponto de fluidez, aditivos, etc) conforme características de aplicação.



- 2.2.5.7.1 Quantidade: 05 (cinco)
- 2.2.5.8 Kit reparo para troca de coxim flexível para guias T161 contendo 12 peças
- 2.2.5.8.1 Quantidade: 01 (um).
- 2.2.6 **Equipamento EEL037913:**
- 2.2.6.1 A Norma NM207:1999, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, determina a partir de sua publicação, a instalação de Botoeira de Inspeção sobre a cabina do Elevador:
- 2.2.6.1.1 Quantidade: 01 (um)
- 2.2.6.2 Escada de acesso ao poço do elevador
- 2.2.6.2.1 Quantidade: 01 (um)
- 2.2.6.3 Conjunto protetor desarme manual zincado:
- 2.2.6.3.1 Quantidade: 05 (cinco)
- 2.2.6.4 Limitador de velocidade B5A com 45M/MION, alimentação corrente alternada, força de desliz de 240KGF e aplicado em segurança B1 e segurança rolo (antiga)
- 2.2.6.4.1 Quantidade: 01 (um)

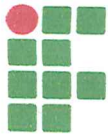
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/07/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN 05/2017 SEGES/MP, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Caso não tenha interesse na prorrogação contratual a empresa deverá manifestar-se expressamente com, no mínimo, 3 (meses) de antecedência em relação ao final da vigência contratual junto ao contratante, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor máximo da contratação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>Adriano William da Silva Viana Pereira Diretor Geral do Campus Curitiba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>Luiz Arnildo Jungbluth Representante Legal Elevadores Conistel Ltda</p>
---	--

Prof. Dr. Adriano William da Silva Viana Pereira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor Geral do Campus Curitiba
SIAPF 1651087

TESTEMUNHAS

(Handwritten mark)

Carlos Alberto Secchi

NOME:

CPF: 629.789.779-49

RG: 4.126.558-2

Patience S. Lunzini Jesus

NOME:

CPF: 047.574.949-98

RG: 8.422.060-4

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Oséas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

Selo Digital: 0183974CVAA0000003847121H
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Ar1D2aU0]-LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH.

Em testemunha da verdade.
Curitiba, 17 de Junho de 2021.
MARIENE APARECIDA AURELUK
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

